



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
ATA DE REUNIÃO

1426ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE

Data: 24 de fevereiro de 2023

Local: Sala dos Conselhos

Horário:

Início: 9h

Término: 11h

Presenças: EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE/Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP interino); MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI).

Convidados e Relatores: KALYNE DE JESUS PINTO (Gerente de Gabinete - GEGABI); RICARDO MEDINA VIANA (Gerente de Planejamento de Mercado - GEPLAM); ALESSANDRA CÔRREA (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM).

1. **Ordem do dia:**

1.1. **Processo nº 50901.000084/2023-09** - Contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para empregados da Companhia Docas do Pará. Verificada a ausência de manifestação jurídica, conforme determinado pelo DIRPRE, a DIREXE entendeu por oportuno colher manifestação complementar da **GERHUM** acerca da proposta em tela, conforme situações debatidas na reunião.

1.2. **Processo nº 50901.003524/2021-18** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de canecas e squeezes personalizadas para empregados, estagiários e menores aprendizes da Companhia Docas do Pará. A DIREXE aprovou o mérito da contratação em tela, por meio de processo licitatório. Nesse contexto, os autos devem seguir à **COPELI** para elaboração de minuta de Edital, e, após à **GEJURI** para emissão de Parecer Jurídico.

1.3. **Processo nº 50901.009018/2022-13** - COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD. A DIREXE aprovou a constituição do COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CGPD no âmbito da CDP, com a inclusão da Ouvidora e o Encarregado - DPO na minuta de Deliberação DIREXE proposta.

1.4. **Processo nº 50901.006003/2022-95** - Execução de cerca limítrofe em alambrado para nova área alfandegada do Porto de Belém. A DIREXE autorizou a contratação em tela, por meio de dispensa de licitação (menor valor), e encaminhou os autos à **GEJURI** para providências subsequentes.

1.5. **Processo nº 50901.000128/2023-92** - Aquisição de Vacinas Influenza/Campanha 2023. A DIREXE autorizou a contratação em tela, por meio de dispensa de licitação (menor valor), e encaminhou os autos à **GEJURI** para providências subsequentes.

1.6. **Processo nº 50901.001887/2022-91** - Proposta de Poligonal do Porto de Itaituba. A DIREXE aprovou a proposta apresentada pela **GEPLAM**, entretanto, estendendo a Poligonal ao acesso terrestre, tendo como limite a "área de Marinha" e a intercessão com a BR-230. Nesse contexto, deve a **GEPLAM** ajustar a proposta de endereçamento da matéria ao Ministério de Portos e Aeroportos, bem como à ANTAQ e à SPU, ressaltando as questões atinentes ao processo de denúncia apresentado por esta Companhia à ANTAQ em relação à "instalação registrada" na área de interesse. Ainda, deve o **ASGEP1** providenciar a juntada de formulário OC, com vistas ao encaminhamento do assunto ao **CONSAD**.

1.7. **Processo nº 50901.013200/2022-61** - Imunidade Tributária Recíproca - ISS e IRPJ. A DIREXE se manifestou favorável ao ajuizamento de ação acerca da imunidade tributária, entretanto, verificou-se a

necessidade de complementação por parte da **GECONT/GEFINS**, de forma a permitir o endereçamento do assunto. Ademais, dada a natureza da matéria, tão logo sejam complementadas as informações, deve a **ASAFI1** promover a juntada de formulário OC, de forma a submeter a matéria ao **CONSAD**.

1.8. **Processo nº 50901.001732/2023-36** - Ressarcimento de gastos. A DIREXE indeferiu o pleito de ressarcimento em tela, contudo, entendeu caber análise e proposição de normatização de casos similares, por parte do Recursos Humanos, se for o caso. Nesse contexto, os autos devem seguir à **GERHUM/SUGESC** para providências cabíveis.

1.9. **Processo nº 50901.002260/2023-39** - Revogação da Deliberação DIREXE nº 8/2021. Considerando a aprovação da revisão do [IN - 2102.01 -Regulamento de Licitações](#), por meio da [Deliberação CONSAD nº 01/2023](#), e tendo em vista que as diretrizes da Deliberação DIREXE nº 8/2021 foram absorvidas pelo IN retrocitado, a DIREXE deliberou pela revogação da Deliberação em tela.

2. Assuntos Gerais:

2.1. A DIREXE decidiu rerratificar a Ata da 1423ª R.O DIREXE, em seu item **1.8**, nos seguintes termos: Onde se lê: "**Processo nº 50901.003893/2022-83** - 2ª Aditivo Contratual de locação na prestação de serviço no CONTRATO CFTV 046/2020. A DIREXE autorizou o adiamento com acréscimo de serviço relativo ao contrato em tela e encaminhou à **GEJURI** para providências subsequentes"; leia-se: "**Processo nº 50901.003893/2022-83** - 2ª Aditivo Contratual de locação na prestação de serviço no CONTRATO CFTV 046/2020. A DIREXE autorizou o adiamento com acréscimo de serviço relativo ao contrato em tela e encaminhou à **GEJURI** para providências subsequentes."

3. Encerramento dos Trabalhos:

3.1. Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Diretores e por mim. Belém- PA, 24 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Barreiros Dos Santos, Diretor(a) Administrativo-Financeiro**, em 24/02/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 24/02/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 24/02/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6854036** e o código CRC **6514AF92**.



Referência: Processo nº 50901.000110/2023-91



SEI nº 6854036

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br